

# PLANO DE TRABALHO: CALCÁRIO



# PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

ABRIL DE 2013



# PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

# PLANO DE TRABALHO

(Parte integrante do Convênio)

**MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO** 

#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Santo Inácio

Endereco: Rua Marcelino Alves de Alcântara 133

UF: Pr

CEP: 866500-00

Telefone: ( 44 )3352-1222

Conta Corrente: Banco:001-Banco do Brasil Agência: 4644-2 Praça de Pagamento: Santo Inácio

n° 8371-2

Responsável: Valdir Antonio Turcato

CPF: 074.015.909-72

CI/Orgão:689.323-6 Cargo: Prefeito

Expedidor: SSPPr

Função: Executivo Municipal

CNPJ: 76.970.375/0001-46

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos para o apoio ao manejo e fertilidade dos solos, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade, priorizando a distribuição e o seu uso para os agricultores familiares mais carentes.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, apoiando os agricultores mais carentes, com recursos subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e pastagens. Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e conseqüentemente melhoria de condições de vida no campo.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição Localizaç ão		Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
			Início	Términ 0	Quantida de	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicaçã o no DIOE	31/10/14	800	toneladas	100,00	80.000,00
				•			-	Total (R\$)	

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em

toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal apos informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	 Diretos	Indiretos	Total	
Número de agricultores atendidos	123	123	123	

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos:
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.
- O Município disponibilizará 01 (um) técnico de nível médio para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.
- O Município viabilizará o local para o estoque do calcário, se necessário;
- O Município viabilizar o transporte do calcário do município às propriedades, quando necessário;
- O Município selecionará em conjunto com o instituto Emater, e conselho Municipal, os agricultores familiares, a serem selecionados.
- O Município providenciará a assinatura da carta de adesão por parte do produtor;
- O Município participará do grupo de avaliação do repasse de calcário no município.

#### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária **nº 8371-2** da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil S/A** na **Ag. 4644-2** 

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

#### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

#### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	08/02/2013	01/04/2013
Definição dos Beneficiários	08/02/2013	01/04/2013





Definição do Técnico Responsável	08/02/2013	01/03/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	01/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	180 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	180 dias

# 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo <sub>7</sub>∕2013.

> Antenio Evansto dos Santos CREA-0840730673

Local: Santo Inácio, Data:01 /04/2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

> Valoir Antonio Turcato Prefeito Municipal CPF: 074.015.909-72

Data: 01/04 / 2013

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio

(nome, CPF e assinatura)

Chefe no NR/da SEAB Gestor (nome, CFF e/assinatura)

PF-0 572.188.209-30 RG- 1781 709